



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 170 DE 26 DE JULHO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 171 DE 26 DE JULHO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 172 DE 27 DE JULHO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 173 DE 27 DE JULHO DE 2023
- DECRETO Nº 137 DE 28 DE JULHO DE 2023

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 070, DE 28 DE JULHO DE 2023.
- PORTARIA Nº 071, DE 28 DE JULHO DE 2023.

LICITAÇÕES

ANULAÇÃO

- AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- PREGÃO Nº 00029/2023 - (DECRETO Nº 10.024/2019) RESULTADO POR FORNECEDOR

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 00025/2023 (SRP) - (DECRETO Nº 10.024/2019)

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARECERES

- PARECER TECNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 170 DE 26 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 603.500,00 (Seiscentos e três mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 603.500,00 (Seiscentos e três mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado | 600.000,00 |
| Total por Ação: | 600.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 600.000,00 |

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| | |
|---|-----------------|
| 3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado | 3.500,00 |
| Total por Ação: | 3.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 3.500,00 |

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Total Suplementado: | 603.500,00 |
|----------------------------|-------------------|

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 600.000,00 |
| Total por Ação: | 600.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 600.000,00 |

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.500,00 |
| Total por Ação: | 3.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 3.500,00 |
| Total Anulado: | 603.500,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 26 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 171 DE 26 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30102 - UNIDADE DE CULTURA

2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA

| | |
|---|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.000,00 |
| Total por Ação: | 6.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 6.000,00 |
| Total Suplementado: | 6.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

2.031 - PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 6.000,00 |
| Total por Ação: | 6.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 6.000,00 |
| Total Anulado: | 6.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 26 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVAPrefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 172 DE 27 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|--|-----------------|-----------------|
| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
| 2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| 3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores | 0,00 | 1.000,00 |
| Total por Modalidade: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total por Ação: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD | | |
| 3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita | 600,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores | 0,00 | 600,00 |
| Total por Modalidade: | 600,00 | 600,00 |
| Total por Ação: | 600,00 | 600,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
| 2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| 3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao | 2.000,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total por Ação: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total Geral: | 4.600,00 | 4.600,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 27 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 173 DE 27 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100.000,00 |
| Total Suplementado: | 100.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100.000,00 |
| Total Anulado: | 100.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 27 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 137 DE 28 DE JULHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL (TERRENO) PARTE DAS TERRAS DA FAZENDA VILA CASTRO SITUADO NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE LAPÃO – POVOADO DE VILA CASTRO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública, imóvel (terreno) parte das terras, localizada no perímetro rural do Município de Lapão – povoado de Vila Castro, Estado da Bahia – CEP: 44905-000, denominada Fazenda Vila Castro não explorado economicamente, objetivando a abertura de estrada vicinal.

CONSIDERANDO – que a área de terra atende a expectativa do atendimento do interesse público, e, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à abertura de estrada vicinal, afim de proporcionar melhor fluxo terrestre e otimização na mobilidade da comunidade.

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a **DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE** dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel (terreno) parte das terras, localizada no perímetro rural do Município de Lapão – povoado de Vila Castro, Estado da Bahia – CEP: 44905-000, denominada Fazenda Vila Castro objetivando a abertura de estrada vicinal, perfazendo uma área de 5.420,80 m² (cinco mil quatrocentos e vinte virgula oitenta metros quadrados) de área sendo 16,0 m² de largura e 338,80 m² de comprimento, inscrição na Receita Federal (Nirf): 3.791.090-6, Espólio de Darcy Dourado Pereira, limitando-se ao norte: Espólio de Darcy Dourado Pereira sul: Espólio de Darcy Dourado Pereira, nascente: estrada secundária, poente: com via pública cujas coordenadas P1: Latitude: 11°24'1.81"S/ Longitude: 41°50'12.16"O; P2: Latitude: 11°24'2.38"S/ Longitude: 41°50'12.15"O; P3: Latitude: 11°24'5.25"S/ Longitude: 41°50'1.34"O e P4: Latitude: 11°24'5.01"S / Longitude: 41°50'1.36"O.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade do espólio de Darcy Dourado Pereira, representado por SIRLEIDE DOURADO PEREIRA SANTANA inscrito no CPF sob o nº 003.374.925-65 e R.G. nº 02.869.654-96, expedido pela SSP – SP, possuidora do imóvel, com anuência demais possuidores.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública para fins interesse social e de utilidade pública, imóvel (terreno) parte das terras, localizada no perímetro rural do Município de Lapão – povoado de Vila Castro, Estado da Bahia – CEP: 44905-000, denominada Fazenda Vila Castro objetivando a abertura de estrada vicina., constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 070, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CONTRATOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Designar a Servidora **CARLANE MARTINS DE ARAUJO**, para atuar como fiscal de Contrato e de Ata de Registro de preço como substituta da Servidora THAIANA DOURADO DOS SANTOS, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 099/2022**, dos seguintes Contratos: **CONTRATO Nº 109/2023; CONTRATO Nº 282/2022** e o nos **CONTRATOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO 008/2022** e a Servidora **THIARA SILVA AMORIM** para atuar como fiscal de Ata de Registro de preço como substituta da Servidora THAIANA DOURADO DOS SANTOS das seguintes atas de registro de preço: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 045/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 046/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 047/2023**

Art. 2º As fiscais ora designadas deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da ata de registro de preço/ contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2023.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2023.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 071, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo Nº 161/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS DO TIPO ROÇADEIRA E MOTOPODAS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor ALLAN PAIVA DA SILVA, para atuar como fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023**, firmado entre **Município de LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40** e **ITEAL TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ Nº 14.317.697/0001-33**.

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2023.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Lapão torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023**. Tipo: **Menor Preço GLOBAL**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SOB REGIME DE COMODATO, DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO REMOTO POR MEIO DE SISTEMA DE ALARME, COM GRAVAÇÃO E FORNECIMENTO DE IMAGENS POR MEIO DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV, COM OPERAÇÃO ININTERRUPTA (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS DA SEMANA) DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO COM SUPORTE DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL. A Anulação se dá em virtude de identificação de vício insanável no curso do Processo Administrativo, em virtude de que o **Edital** foi previsto a forma de julgamento por **valor global** e a licitação foi cadastrada no sistema eletrônico com **valor por Item. Clecione Oliveira Porto Silva** – Pregoeira.

Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Pregão Nº 00029/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

42.813.112/0001-01 - HERNANDA CABRAL DE FARIAS AMARAL

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|------|---|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 1 | <u>Consultoria Técnica - Documentação</u> | UNIDADE | 12 | R\$ 51.564,0000 | R\$ 4.200,0000 | R\$ 50.400,0000 |

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A licitante tem por fim ofertar os serviços de consultoria e assessoria administrativa para suporte em escrituração do total das obrigações fiscais previdenciárias e trabalhistas (esocial) tudo na forma do edital, de sorte a otimizar e trazer legalidade a Administração Pública Municipal.

Total do Fornecedor: R\$ 50.400,0000**Valor Global da Ata: R\$ 50.400,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00025/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:15 horas do dia 28 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 246, Pregão nº 00025/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.850**Valor Estimado:** R\$ 12,1100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Garrafa 200,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

Adjudicado para: JOSE EDVON BRAZ , pelo melhor lance de R\$ 6,9500 e a quantidade de 1.850 Garrafa 200,00 ML .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------------------------|---|
| Adjudicado | 17/07/2023 11:09:32 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE EDVON BRAZ, CNPJ/CPF: 00.971.335/0001-57, Melhor lance: R\$ 6,9500 |
| Homologado | 28/07/2023 09:15:45 | MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA | |

Item: 2**Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.700**Valor Estimado:** R\$ 42,1500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Copo 200,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

Adjudicado para: JOSE EDVON BRAZ , pelo melhor lance de R\$ 24,9500 e a quantidade de 1.700 Copo 200,00 ML .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------------------------|--|
| Adjudicado | 17/07/2023 11:09:33 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE EDVON BRAZ, CNPJ/CPF: 00.971.335/0001-57, Melhor lance: R\$ 24,9500 |
| Homologado | 28/07/2023 09:15:56 | MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA | |

Item: 3**Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 6.000**Valor Estimado:** R\$ 15,0500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Garrafão 20,00 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** JOSE EDVON BRAZ , pelo melhor lance de R\$ 9,9500 e a quantidade de 6.000 Garrafão 20,00 L .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------------------------|---|
| Adjudicado | 17/07/2023 11:09:33 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE EDVON BRAZ, CNPJ/CPF: 00.971.335/0001-57, Melhor lance: R\$ 9,9500 |
| Homologado | 28/07/2023 09:16:06 | MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA | |

Item: 4**Descrição:** Água Mineral Natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.800**Valor Estimado:** R\$ 19,4200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Garrafa 500,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** JOSE EDVON BRAZ , pelo melhor lance de R\$ 9,9500 e a quantidade de 2.800 Garrafa 500,00 ML .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------------------------|---|
| Adjudicado | 17/07/2023 11:09:34 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE EDVON BRAZ, CNPJ/CPF: 00.971.335/0001-57, Melhor lance: R\$ 9,9500 |
| Homologado | 28/07/2023 09:16:17 | MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA | |

Item: 5**Descrição:** Botijão Para Gás**Descrição Complementar:** Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 75**Valor Estimado:** R\$ 260,7500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** JOSE EDVON BRAZ , pelo melhor lance de R\$ 265,5000 , com valor negociado a R\$ 260,0000 e a quantidade de 75 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------------------------|--|
| Adjudicado | 17/07/2023 11:09:35 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE EDVON BRAZ, CNPJ/CPF: 00.971.335/0001-57, Melhor lance: R\$ 265,5000, Valor Negociado: R\$ 260,0000 |
| Homologado | 28/07/2023 09:16:27 | MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA | |

Item: 6**Descrição:** Garrafão**Descrição Complementar:** Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 130**Valor Estimado:** R\$ 26,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

Adjudicado para: JOSE EDVON BRAZ , pelo melhor lance de R\$ 14,9500 e a quantidade de 130 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------------------------|--|
| Adjudicado | 17/07/2023 11:09:36 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE EDVON BRAZ, CNPJ/CPF: 00.971.335/0001-57, Melhor lance: R\$ 14,9500 |
| Homologado | 28/07/2023 09:16:28 | MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA | |

Item: 7

Descrição: Gás refino de petróleo

Descrição Complementar: Gás Refino De Petróleo Uso: Doméstico , Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Estimado: R\$ 135,0700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: JOSE EDVON BRAZ , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 , com valor negociado a R\$ 135,0000 e a quantidade de 2.000 Quilograma .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------------------------------------|--|
| Adjudicado | 17/07/2023 11:09:37 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE EDVON BRAZ, CNPJ/CPF: 00.971.335/0001-57, Melhor lance: R\$ 140,0000, Valor Negociado: R\$ 135,0000 |
| Homologado | 28/07/2023 09:16:40 | MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA | |

Fim do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 147/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021. CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA CNPJ Nº 08.003.823/0001-82, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gestão pública integrada, para atender a demanda da contabilidade através da secretaria municipal de finanças. Fica com o seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 28/07/2023. Vigência: 28/07/2023 à 28/07/2024. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão

PARECER TECNICO

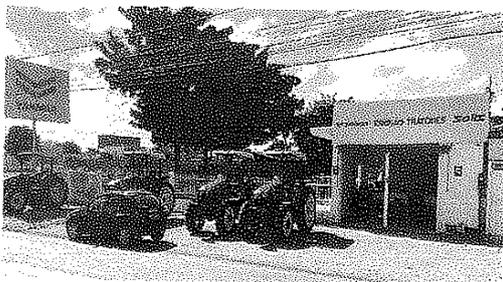
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE LAPÃO, CONFORME CONVÊNIO MDR Nº 49712/2021-PLATAFORMA + BRASIL Nº 920876/2021.

Considerando a análise do catálogo referente ao item 01, apresentado pela empresa resmanecente (4ª colocada), empresa: TRATORES IRECE LTDA - CNPJ: 35.000.285/0001-45, verificou-se que por meio das especificações técnicas a marca apresentada YANMAR – **SOLIS 75**, atende as especificações do item 9.5 do edital.

Para análise do atendimento da alínea “f” do item 9.5 do edital a empresa por meio de declaração informa que possui assistência técnica no Estado da Bahia, atendendo a distância de até 350km da sede do município, e que para o objeto licitado o serviço de assistência será ofertado por meio da concessionária com distância de 10 km do da sede do município.

Realizada diligência “in loco”, para obtenção de maiores informações ao quesito de assistência, fora localizada na cidade de Irecê/Ba , av. Santos Lopes, centro, conforme registro fotográfico:

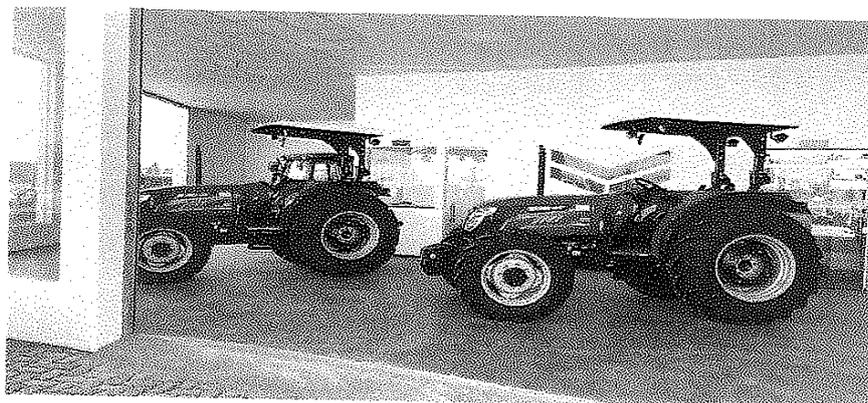


Paulo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão

E nova sede, no contorno sentido Atacadao – Irecê



E apresentado cartão de visita, conforme abaixo para todo e qualquer contato de assistência:



retratado pelo servidor designado que:” foi localizada conforme informação da declaração, local certo e de fácil localização que atende demanda de venda e assistência da marca apresentada.”

Observado ainda que a proposta encaminhada conforme as exigências e como indica o anexo IV do edital. Assim verificada conformidade do item 10.5 do edital.

Auton



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão

Em diligência ainda foi realizada pesquisa ao site da empresa, link:<
<https://www.yanmar.com/br/dealerlocator/br/213641/>> para obter contato de rede autorizada, conforme consta anexo a informação confirma a declaração da empresa, corrobora que a empresa licitante detem como autorizada da marca a viabilidade de assistência técnica e de venda.

Diante do exposto, manifesto pela classificação/habilitação da empresa TRATORES IRECE LTDA - CNPJ: 35.000.285/0001-45, empresa remanescente convocada para assumir o item, em virtude da desclassificação das demais empresas pelos motivos aduzidos no presente documento, bem como por se constituir como proposta mais vantajosa a administração.

Lapão, 27 de julho de 2023

Eriton Oliveira Barbosa
Superintendente de Transportes

Eriton Oliveira Barbosa

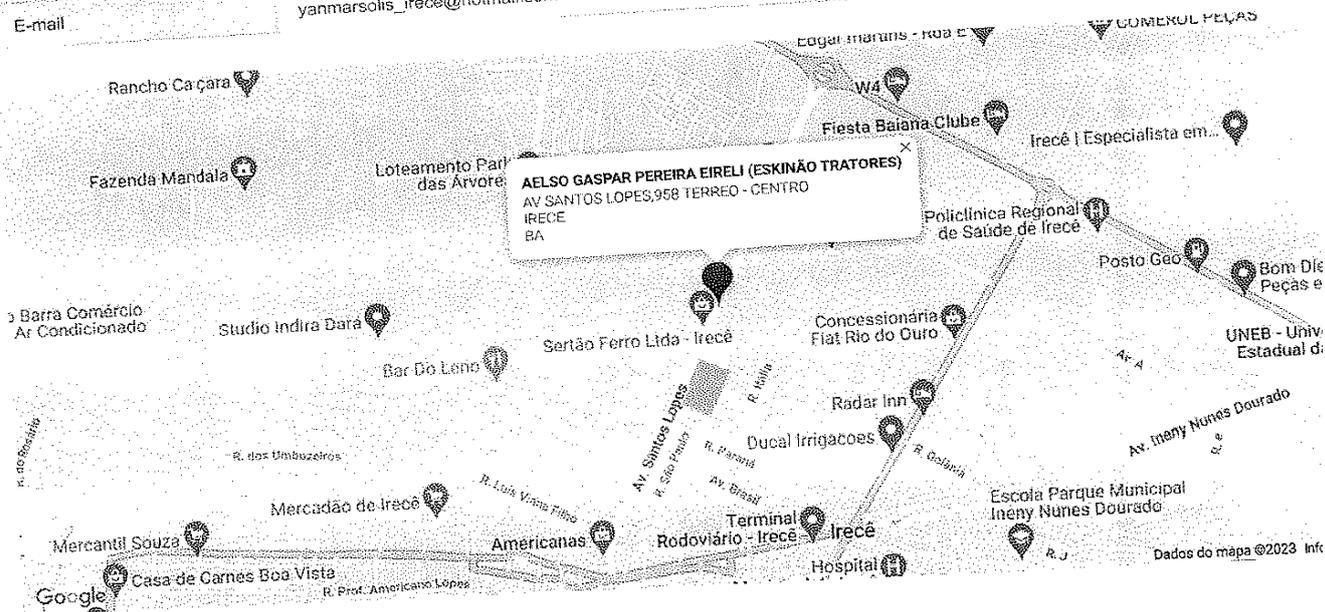


Inicio > Dealer Localizador > AELSO GASPAS PEREIRA EIRELI (ESKINÃO TRATORES)

Rede Autorizada

AELSO GASPAS PEREIRA EIRELI (ESKINÃO TRATORES)

| | |
|-----------|---|
| Categoria | <ul style="list-style-type: none"> Trator Colheitadeira Motocultivadores |
| Operação | <ul style="list-style-type: none"> Vendas Serviços Peças |
| Endereço | AV SANTOS LOPES,958 TERREO - CENTRO IRECE BA |
| CEP | 44900-000 |
| País | Brasil |
| Telefone | (74) 3641-3339 |
| E-mail | yanmarsolis_irece@hotmail.com |



- [Abrir no GoogleMaps](#)
- [Voltar a Rede Autorizada](#)

Social Media

> All official accounts

- › Construção Civil
- › Marítimo Recreio
- › Marítimo Trabalho
- › Grupos Geradores
- › Motores Estacionários
- › Sistemas de Energia
- › Geração de energia
- › Rede Autorizada
- › Contato
- › Suporte
- › Quem Somos
- › Área do Revendedor
 - › Telecontrol
 - › Força de Vendas
 - › YDS/YOS/SmartAssist
 - › YANMAR Store

YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.

TEL. +55 19 3801-9200

YANMAR – Filial Manaus

TEL. +55 92 3347-9205

YANMAR – Filial Osasco

TEL. +55 11 2284-2350

 Select Region

[Política de privacidade](#) [Política de Cookies](#) [Termos de uso](#)

Copyright © YANMAR HOLDINGS CO., LTD. All rights reserved.

